

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012 "UNIDOS PARA O POVO"

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1495 de 14/09/2010.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO."

O Povo do Município de Perdigão por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado CRECHE MUNICIPAL "VOVÓ LINDICA", a creche Municipal, localizada na Avenida "A" com a Rua "U" no Bairro Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdigão, 14 de setembro de 2010.

CONSTANTINOS DIMÍTRIOS BILALIS NETO PREFEITO MUNICIPAL

Constantinos Dimiti